###### DECRETO Nº. 211/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a parceria firmada entre o Município de Anchieta/SC mediante formalização de Termo de Fomento nº 010/2024, com e o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS – CTG ALTO DA QUERÊNCIA**, CNPJ n. 78.486.727/0001-18, conforme preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.846/2024.

Considerando a parceria firmada entre o Município de Anchieta/SC mediante formalização de Termo de Fomento nº 011/2024, com e o **ASSOCIAÇÃO DE TRILHEIROS DE ANCHIETA/SC,** CNPJ nº 44.394.416/0001-07, conforme preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.847/2024.

 **DECRETA:**

 **Art. 1º** Fica nomeado como gestor da parceria firmada com o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS – CTG ALTO DA QUERÊNCIA**, CNPJ n. 78.486.727/0001-18 e a **ASSOCIAÇÃO DE TRILHEIROS DE ANCHIETA/SC,** CNPJ nº 44.394.416/0001-07, através dos Termo de Fomento nº 010/2024 e nº 011/2024 respectivamente, a senhora a senhora **JULIANA MARIA DRASZEWSKI**, servidora do Município de Anchieta, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

**Art. 2º** Compete ao gestor da parceria:

 I - Apreciar a prestação de contas apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil;

 II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Organização da Sociedade Civil pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à Organização da Sociedade qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Acordo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Anchieta – SC, 09 de outubro de 2024.

**IVAN JOSÉ CANCI**

*Prefeito Municipal*

**CERTIFICO** que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios – [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)

***Jackline Appio*** *-* Secretária de Administração e Gestão